



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE PINTOR DE SERIGRAFIA PARA PINTOR E DO CARGO DE ABATEDOR DE ANIMAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIÚS - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os atuais cargos de Pintor de Serigrafia que compõem a estrutura administrativa do Município de Cariús/CE são transformados para Pintor, com os requisitos de investidura, atribuições e remuneração ao novo cargo constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, guardada similaridade com os requisitos de investidura, atribuições e remuneração dos cargos originários.

Art. 2º. Os atuais cargos de Abatedor de Animais que compõem a estrutura administrativa do Município de Cariús/CE são transformados para Auxiliar de Serviços Gerais, com os requisitos de investidura, atribuições e remuneração ao novo cargo constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, guardada similaridade com os requisitos de investidura, atribuições e remuneração dos cargos originários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, ao primeiro dia do mês de abril de 2021.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2021)

Cargo	Requisitos para provimento	Atribuições	Remuneração
Pintor	Cargo de Provimento Efetivo. Escolaridade: a) Nível Fundamental Completo; b) Avaliação médica.	Diariamente verifica o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Limpa as superfícies escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos. Lixa e retoca falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Organiza o material de pintura escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa. Protege as partes que não serão pintadas utilizando fitas adesivas ou outro meio para evitar que recebam tinta; Pinta as superfícies aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando o material escolhido para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; Utiliza-se de material apropriado (pincel, trincha, espátula, rolo, tinta látex, esmalte, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, principalmente quando atua em andaimes e escadas para serviços em altura. Cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc; Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.	Vencimento: R\$ 1.100,00 Carga Horária: 40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo de Provimento Efetivo. Escolaridade: a) Nível Fundamental Completo; b) Avaliação médica.	Executar tarefas referentes a serviços gerais, como: Trabalhos braçais em geral, varrer ruas, cuidar de jardins, auxiliar motoristas e operadores de máquinas, lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos e máquinas; executar trabalhos auxiliares de mecânica, serviços de limpeza e conservação de prédio da Prefeitura, escolas, parques infantis e demais prédios municipais, tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas escolares, controle de gêneros alimentícios, recebendo-os e armazenando-os de acordo com normas e inscrições estabelecidas; manter a ordem e higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções; trabalhos de recepção e informação ao público, retirada de documentos, correspondência em geral e trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.	Vencimento: R\$ 1.100,00 Carga Horária: 40 horas semanais

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE PINTOR DE SERIGRAFIA PARA PINTOR E DO CARGO DE ABATEDOR DE ANIMAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIÚS - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE PINTOR DE SERIGRAFIA PARA PINTOR E DO CARGO DE ABATEDOR DE ANIMAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIÚS - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os atuais cargos de Pintor de Serigrafia que compõem a estrutura administrativa do Município de Cariús/CE são transformados para Pintor, com os requisitos de investidura, atribuições e remuneração ao novo cargo constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, guardada similaridade com os requisitos de investidura, atribuições e remuneração dos cargos originários.

Art. 2º. Os atuais cargos de Abatedor de Animais que compõem a estrutura administrativa do Município de Cariús/CE são transformados para Auxiliar de Serviços Gerais, com os requisitos de investidura, atribuições e remuneração ao novo cargo constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, guardada similaridade com os requisitos de investidura, atribuições e remuneração dos cargos originários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, ao primeiro dia do mês de abril de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2021)

Cargo	Requisitos para provimento	Atribuições	Remuneração
Pintor	Cargo de Provimento Efetivo. Escolaridade: Nível Fundamental Completo; Avaliação médica.	Diariamente verifica o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Limpa as superfícies escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos. Lixa e retoca falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Organiza o material de pintura escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa. Protege as partes que não serão pintadas utilizando fitas adesivas ou outro meio para evitar que recebam tinta; Pinta as superfícies aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando o material escolhido para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; Utiliza-se de material apropriado (pincel, trincha, espátula, rolo, tinta látex, esmalte, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, principalmente quando atua em andaimes e escadas para serviços em altura. Cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc; Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.	Vencimento: R\$ 1.100,00 Carga Horária: 40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo de Provimento Efetivo. Escolaridade: Nível Fundamental Completo; Avaliação médica.	Executar tarefas referentes a serviços gerais, como: Trabalhos braçais em geral, varrer ruas, cuidar de jardins, auxiliar motoristas e operadores de máquinas, lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos e máquinas; executar trabalhos auxiliares de mecânica, serviços de limpeza e conservação de prédio da Prefeitura, escolas, parques infantis e demais prédios municipais, tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas escolares, controle de gêneros alimentícios, recebendo-os e armazenando-os de acordo com normas e inscrições estabelecidas; manter a ordem e higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções; trabalhos de recepção e informação ao público, retirada de documentos, correspondência em geral e trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.	Vencimento: R\$ 1.100,00 Carga Horária: 40 horas semanais

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:532CE09B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/04/2021. Edição 2672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>